

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251317

Titulo da tarefa: 1182 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: APEC - SOROCABA

Data/Hora da geracao: 12/08/2026, 11:24

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE de abril/2026 apresentam coerência aritmética geral entre saldos e resultado do período, com superávit de R\$ 716,06. Porém, foi identificada uma inconsistência relevante de estrutura patrimonial: o ativo totaliza R\$ 36.538,50 enquanto passivo + patrimônio líquido somam R\$ 35.822,44, gerando diferença de R\$ 716,06, exatamente igual ao superávit apurado na DRE. Isso indica ausência de contabilização da destinação/encerramento do resultado no patrimônio líquido ou demonstrações extraídas em bases não reconciliadas. Há também indício de classificação potencialmente inadequada em despesas de IPVA e IPTU em contas tributárias, mas sem elementos suficientes para concluir erro fiscal. Recomenda-se reprovação técnica do fechamento, pois há divergência patrimonial relevante que impacta a consistência do balancete e do balanço.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

O conjunto documental apresenta resultado operacional coerente com a movimentação exibida, porém a posição patrimonial está inconsistente em R\$ 716,06, exatamente o valor do superávit do período. Isso é suficiente para reprovar o fechamento no QA inicial, pois compromete a reconciliação entre DRE e balancete/balanço. Há ainda uma observação secundária de padronização classificatória em despesas tributárias.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de abril/2026 com estrutura patrimonial, receitas e despesas.

2. dre_04_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 30/04/2026, coerente com o resultado do balancete.

Itens identificados

1. Divergência entre Ativo e Passivo+PL equivalente ao superávit do período

Severidade: S2

Impacto: O balanço/balancete não fecha em bases patrimoniais: Ativo = R\$ 36.538,50 e Passivo + PL

= R\$ 35.822,44, diferença de R\$ 716,06. Isso compromete a fidedignidade do fechamento e pode exigir retrabalho contábil para conciliação do resultado com o patrimônio líquido.

Evidencia: No balancete de 30/04/2026: ATIVO SALDO ATUAL = R\$ 36.538,50D; PASSIVO = R\$ 35.822,44C; PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R\$ 35.822,44C. A DRE informa SUPERÁVIT = R\$ 716,06. A diferença entre Ativo e (Passivo+PL) é R\$ 716,06.

Recomendacao: Reconciliar o encerramento do resultado do período e verificar se o superávit foi apropriado ao patrimônio social/resultado acumulado, ou se há demonstração em base anterior ao fechamento.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176, III e art. 178; CPC 26 (R1), apresentação consistente das demonstrações; ITG 2002 (Entidades sem finalidade de lucros), necessidade de evidenciação patrimonial coerente.

2. Classificação de IPTU e IPVA em conta tributária pode mascarar natureza da despesa

Severidade: S1

Impacto: A classificação em tributos pode reduzir a comparabilidade gerencial e gerar revisão de mapeamento contábil, embora não se observe, neste documento isolado, impacto material conclusivo em imposto devido.

Evidencia: No balancete/DRE constam as contas 3034 IPTU (R\$ 691,39) e 3035 IPVA (R\$ 763,44) dentro de 'TRIBUTARIAS'.

Recomendacao: Revisar o plano de contas e a aderência do mapeamento interno para manter consistência gerencial da natureza das despesas.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1), apresentação adequada e comparabilidade; ITG 2002, estruturação e evidenciação contábil compatível com a natureza das rubricas.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, art. 176, III
2. Lei 6.404/1976, art. 178
3. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
4. ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.